



EDITAL Nº 88/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.001357/2026-90, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul”, sob a coordenação do servidor Samuel Leite de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 2025TR005531 (Gov - MS) firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
João Pedro Ferraz Zanetoni	346*****	CPNV	R\$ 3.000,00	março/2026 a abril/2026	Analista Pleno
Anderson Rodrigues Lima Caires	156*****	INFI	R\$ 2.000,00	março/2026 a abril/2026	Técnico
Lucas Menezes Fermino	286*****	SEIN/DINTEC/AGETIC	R\$ 2.000,00	março/2026 a abril/2026	Técnico
Thauanna Corrêa Mendonça Vilhalba	335*****	SEPROP/DIPOS/PROPP	R\$ 2.000,00	março/2026 a abril/2026	Técnico

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6246492** e o código CRC **E2245B4F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001357/2026-90

SEI nº 6246492

